



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

Página 1 de 9

**Regulamento Eleitoral para o Processo de Escolha da Diretoria da Seção Sindical e do Conselho Fiscal do SINASEFE – Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Litoral do Vale do Itajaí/SC – Biênio 2024/2026**

A Comissão Eleitoral designada em Assembléia Geral do SINASEFE - Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Litoral do Vale do Itajaí/SC, doravante denominado Sinasefe Litoral, realizada por meio virtual e online em 12 de abril de 2024, de acordo com o Art. 24 do Regimento Interno desta Seção, resolve fixar o Regulamento Eleitoral para o processo de escolha da Diretoria da Seção Sindical e do Conselho Fiscal para a gestão do biênio 2024-2026.

**Seção I  
Da Comissão Eleitoral**

**Art. 1º.** A eleição será organizada e implementada pela Comissão Eleitoral, designada por Assembleia Geral do Sinasefe Litoral.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Eleitoral coordenar e divulgar o processo eleitoral no âmbito das unidades da Seção Litoral.

**Seção II  
Da composição**

**Art. 3º.** A Diretoria da Seção Sindical (DSS) é um órgão colegiado composto pelos(as) membros(as) ocupantes dos seguintes cargos:

**I** - Dois(Duas) Coordenadores(as) Gerais;

**II** - Um(a) Secretário(a) Geral e um(a) adjunto(a);

**III** - Um(a) Tesoureiro(a) Geral e um(a) adjunto(a);

**IV** - Um(a) Secretário(a) de Comunicação e Formação Política e Sindical e um(a) adjunto(a);

**V** - Um(a) Secretário(a) de Assuntos Legislativos e Jurídicos e um(a) adjunto(a);

**VI** - Um(a) Secretário(a) de Pessoal e um(a) adjunto(a);

**VII** - Um(a) Secretário (a) de Representação Unidades Araquari, São Francisco do Sul e São Bento do Sul e um(a) adjunto(a);

**VIII** - Um(a) Secretário (a) de Representação Unidades Campus Camboriú e Brusque e um(a) adjunto(a);

**IX** - Um(a) Secretário (a) de Representação Reitoria e Unidade Blumenau e um(a) adjunto(a).

**Parágrafo único.** A composição da DSS deve contar com paridade de gênero de 50% (cinquenta por cento) e, em caso de número ímpar, prevalecerá o gênero feminino.



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**  
CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

*Página 2 de 9*

**Art. 4º.** O Conselho Fiscal (CF) é constituído de 03 (três) membros(as) efetivos e 01 (um/uma) membro(a) suplente.

### **Seção III**

#### **Dos(as) candidatos(as)**

**Art. 5º.** É vedado a qualquer tempo, o exercício simultâneo de qualquer cargo do Sinasefe Litoral com:

- I - Cargos de Direção (CD);
- II - Funções Gratificadas (FG).

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso II, será permitido o exercício simultâneo do cargo e função se o(a) candidato(a) for eleito(a) e sua posse for deliberada pela categoria em Assembleia Geral.

**Art. 6º.** São considerados inelegíveis para qualquer cargo os/as:

- I - Que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas, quando em exercício, em qualquer cargo do Sinasefe Litoral;
- II - Que comprovadamente lesaram o patrimônio público e/ou de qualquer entidade sindical;
- III - Que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical;
- IV - Ocupantes dos cargos definidos no inciso I do art. 5º;
- V - Membros(as) da Comissão Eleitoral do biênio 2024-2026.

**§1º.** Em caso de deliberação da categoria em Assembleia Geral que vá de encontro ao inciso I, até a data de aprovação do presente Regulamento, prevalecerá a decisão da categoria.

**§2º.** Na hipótese do inciso IV, considerar-se-ão inelegíveis os(as) candidatos(as) que até o fim do período de inscrição das candidaturas não comprovarem à Comissão Eleitoral a exoneração oficial dos cargos.

**Art. 7º.** É vedada e serão consideradas nulas as candidaturas em duplicidade de um(a) mesmo(a) sindicalizado(a) para a composição de chapas da DSS e/ou do CF.

**Art. 8º.** É vedada a reeleição de candidatos(as) para o mesmo cargo por mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.

### **Seção IV**

#### **Das inscrições**

**Art. 9º.** As inscrições de candidaturas para as chapas concorrentes à DSS dar-se-ão na forma do artigo 3º deste Regulamento Eleitoral por meio do formulário disponível no Anexo II.



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**  
CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

Página 3 de 9

**Parágrafo único.** O formulário de inscrição deverá ser preenchido de forma eletrônica, contendo obrigatoriamente a denominação da chapa e a nominata, com nome e sobrenome dos(as) candidatos(as), as alcunhas se desejarem, os endereços de *e-mail*, os números de telefone e os números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em seus respectivos cargos.

**Art. 10.** As inscrições de candidaturas ao Conselho Fiscal dar-se-ão na forma do artigo 4º deste Regulamento Eleitoral por meio do formulário disponível no Anexo III.

**Parágrafo único.** O formulário de inscrição deverá ser preenchido de forma eletrônica, contendo obrigatoriamente o nome e sobrenome dos(as) candidatos(as), a alcunha se desejarem, os endereços de *e-mail*, os números de telefone celular e os números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**Art. 11.** Os formulários de inscrição deverão ser enviados à Comissão Eleitoral, para o endereço de *e-mail* [eleicoes@sinasefe-ifc.org](mailto:eleicoes@sinasefe-ifc.org), no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**§1º.** As inscrições devem ser requeridas uma única vez pelo(a) candidato(a) e, no caso de chapa concorrente à DSS, por seu(sua) representante.

**§2º.** É de responsabilidade única e exclusiva dos(as) candidatos(as), ou de seu(sua) representante, o preenchimento integral, correto e verídico dos formulários de inscrição bem como do seu envio.

**Art. 12.** Após o envio das inscrições os(as) candidatos(as), ou seus(suas) representantes, receberão um comprovante de protocolo de inscrição.

**Art. 13.** Após o processamento das inscrições, a Comissão Eleitoral providenciará a coleta das assinaturas eletrônicas a serem realizadas por meio da Plataforma Cloud de Certificação Digital, fornecido através de contratação de serviço a ser prestado pela empresa BRY TECNOLOGIA SA, respeitando as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos regulatórios.

**§1º.** Todos(as) os(as) candidatos(as) receberão solicitação para coleta de assinaturas eletrônicas nos endereços de *e-mail* informados nos formulários de inscrição que, uma vez solicitadas, deverão ser realizadas em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da não homologação das candidaturas e chapas.

**§2º.** É de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação de suas caixas de correio eletrônico (inclusive caixa de *spam*, lixo eletrônico e outras) para a realização das respectivas assinaturas eletrônicas a serem solicitadas pela Comissão Eleitoral.



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

Página 4 de 9

**§3º.** A Comissão Eleitoral divulgará um tutorial passo a passo sobre como realizar as assinaturas eletrônicas.

**Art. 14.** A Comissão Eleitoral publicará a lista preliminar das inscrições no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**Parágrafo único.** Os recursos deverão ser realizados por formulário próprio, disponibilizado no Anexo IV, e enviados para o e-mail [eleicoes@sinasefe-ifc.org](mailto:eleicoes@sinasefe-ifc.org) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**Art. 15.** A Comissão Eleitoral publicará as inscrições homologadas no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**Art. 16.** Depois de homologadas as candidaturas não poderá haver substituição de integrantes.

**Art. 17.** O número de inscrição dos(as) candidatos(as) e chapas se dará por sorteio e definirá suas posições na cédula eletrônica de votação.

**Art. 18.** No caso de haver mais de uma chapa inscrita, a Comissão Eleitoral organizará e mediará ao menos um debate público para dar publicidade aos sindicalizados das propostas de cada chapa, no período de campanha, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

## **Seção V Dos Eleitores**

**Art. 19.** São eleitores todos(as) os(as) sindicalizados(as) quites com suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo único.** Serão considerados quites com suas obrigações estatutárias, os(as) sindicalizados(as) que tenham regularizado suas consignações sindicais até o quinto dia útil de maio de 2024.

**Art. 20.** É de única e exclusiva responsabilidade dos(as) sindicalizados(as) a manutenção de seus dados cadastrais completos e atualizados.

**§1º.** A atualização dos dados deverá ser realizada na Área do Sindicalizado, por meio do endereço [www.sindicalizado.sinasefe-ifc.org](http://www.sindicalizado.sinasefe-ifc.org). O primeiro acesso do/a usuário/a ao sistema se dará com o *Login*, equivalente ao seu número completo do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e *Password*, correspondente aos quatro primeiros dígitos também do CPF, ambos sem pontos e hífens. Após o primeiro acesso, a senha e os dados cadastrais (incluindo



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

Página 5 de 9

endereço de e-mail primário e secundário, endereço residencial e número de telefone celular) deverão ser atualizados e salvos.

**§2º.** A Comissão Eleitoral divulgará um tutorial passo a passo sobre como realizar a atualização de cadastro.

**Art. 21.** A Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar de eleitores no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**Parágrafo único.** Os recursos deverão ser realizados por meio de formulário próprio, disponibilizado no Anexo IV, e enviados para o e-mail [eleicoes@sinasefe-ifc.org](mailto:eleicoes@sinasefe-ifc.org) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**Art. 22.** Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final de eleitores homologada no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

## **Seção VI Das Eleições**

**Art. 23.** O sufrágio se dará pelo voto direto, universal e secreto, sendo proibido o voto por procuração.

**Art. 24.** O processo das eleições para a DSS e CF do biênio 2024/2026 para o Sinasefe Litoral seguirá o rito virtual, por votação eletrônica, *on-line*, a ser realizada por meio do sistema Panágora, fornecido através de contratação de serviço a ser prestado pela empresa PANDORA INFORMÁTICA, respeitando as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos regulatórios.

**§1º.** A Comissão Eleitoral será única e exclusivamente responsável por toda e qualquer interlocução necessária com a empresa contratada, devendo auxiliar no fornecimento de dados e informações para a implementação, parametrização e customização necessárias para o atendimento do presente Regulamento.

**§2º.** A Comissão Eleitoral deverá divulgar tutoriais passo a passo para a realização das votações por meio do sistema contratado.

**Art. 25.** O local de votação virtual, eletrônica e *on-line* é unívoco para todos(as) os(as) eleitores(as), de endereço [www.votacao.sinasefe-ifc.org](http://www.votacao.sinasefe-ifc.org), que estará disponível para acesso no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**Art. 26.** A identificação dos eleitores se dará automaticamente a partir da base de dados dos(as) servidores(as) sindicalizados, por meio de seus números de SIAPE, números de



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

Página 6 de 9

Cadastro de Pessoa Física (CPF), demais dados cadastrais e contará com autenticação de dois fatores, seja por *e-mail* ou *Short Message Service* (SMS).

**Art. 27.** A votação será de duas perguntas: a primeira para a DSS, com a denominação das chapas inscritas e sua composição de candidatos e respectivos cargos; e a segunda para o Conselho Fiscal, em lista nominal. Ambas possibilitarão os votos nulo ou em branco.

**Art. 28.** Após a confirmação dos votos cada eleitor(a) receberá um comprovante de votação que garante a integridade do voto e conterá seus dados cadastrais, seu endereço de *Internet Protocol* (IP), o carimbo de data e hora, e um código *hash* único e singular.

**§1º.** Por “código *hash*” entende-se tecnicamente: função criptográfica *hash*, algoritmo utilizado para garantir a integridade de um documento eletrônico, de modo que, um perito técnico possa comprovar que não houve alteração neste documento desde a época em que este foi transformado.

**§2º.** O código *hash* será emitido uma única vez pelo sistema, somente após confirmada a votação no primeiro acesso ao sistema e não pode ser recuperado posteriormente.

**§3º.** A salvaguarda e manutenção do sigilo do comprovante de votação que contém o código *hash* é de única e exclusiva responsabilidade do(a) eleitor(a).

**§4º.** A apresentação do comprovante de votação que contém o código *hash* é condição para todo e qualquer requerimento de auditoria ou que venha a questionar a confiabilidade, validade e veracidade deste pleito eleitoral.

**Art. 29.** O pleito eleitoral terá validade com qualquer número de votos válidos.

## **Seção VII Da Apuração**

**Art. 30.** A apuração ocorrerá por meio de videoconferência gravada, na plataforma *Google Meet*, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**§1º.** A mesa apuradora será formada pela Comissão Eleitoral.

**§2º.** 1 (um) fiscal, devidamente credenciado, de cada chapa, além dos candidatos ao Conselho Fiscal, serão convidados e poderão acompanhar a apuração junto à mesa apuradora.

**§3º.** Iniciada a apuração das urnas não poderá ocorrer interrupção da mesma. No caso de interrupção por motivo de força maior, a Comissão Eleitoral deverá designar nova data, o que constará na ata de apuração.





**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

Página 7 de 9

**§4º.** Ao se descriptografar a urna com a chave secreta em posse da Comissão Eleitoral, serão revelados, resguardado o sigilo, os votos válidos obtidos por cada chapa concorrente à DSS, pelos(as) candidatos(as) ao CF, os nulos e brancos.

**Art. 31.** A Comissão Eleitoral divulgará os resultados preliminares no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**Parágrafo único.** Os recursos deverão ser realizados por meio de formulário próprio, disponibilizado no Anexo IV, e enviados para o e-mail [eleicoes@sinasefe-ifc.org](mailto:eleicoes@sinasefe-ifc.org) no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**Art. 32.** Após a análise dos recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final e homologado no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

### **Seção VIII Do Resultado**

**Art. 33.** Será(ão) considerado(s) eleitos(s):

I - Para a DSS, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

II - Para o Conselho Fiscal, serão considerados titulares os 3 (três) candidatos(as) mais votados(as), e o(a) suplente será o 4º (quarto) candidato(a) mais votado(a).

**Parágrafo único.** Será considerado Presidente do Conselho Fiscal o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos.

**Art. 34.** Em caso de empate na apuração dos votos:

I - Para a DSS, o desempate ocorrerá em uma nova eleição, com data a ser definida pela Comissão Eleitoral, concorrendo somente as chapas vencedoras empatadas.

II - Para o Conselho Fiscal, o desempate obedecerá o critério do(a) sindicalizado(a) mais idoso(a).

### **Seção IX Da Posse e Do Mandato**

**Art. 35.** A Diretoria da Seção Sindical e o Conselho Fiscal eleitos tomarão posse em Assembleia Geral de Cerimônia de Posse, no prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

**Art. 36.** O mandato da DSS será de 02 (dois) anos.

**Art. 37.** O mandato do CF será de 02 (dois) anos, coincidente com o mandato da DSS.



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
**Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37

Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

Página 8 de 9

## **Seção X**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 38.** Toda e qualquer publicação oficial da Comissão Eleitoral se dará no *site* do Sinasefe Litoral, de endereço [www.eleicoes.sinasefe-ifc.org](http://www.eleicoes.sinasefe-ifc.org).

**Art. 39.** O processamento das inscrições, recursos e demais solicitações à Comissão Eleitoral deverão ser realizados exclusiva e obrigatoriamente por meio dos formulários disponibilizados nos Anexos II, III e IV, a serem enviados ao endereço de e-mail [eleicoes@sinasefe-ifc.org](mailto:eleicoes@sinasefe-ifc.org), obedecidas as formalidades deste regulamento bem como os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I, sob pena de invalidação e não recebimento dos requerimentos.

**Art. 40.** É de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos a disposição de equipamentos informáticos (*hardwares* e *softwares*):

**I** - Com de conexão estável à internet;

**II** - Com navegadores de internet (*browsers*) compatíveis com os sistemas utilizados neste pleito;

**III** - Que possibilitem o *download*, visualização, preenchimento e *upload* de arquivos em extensão *Portable Document Format* (PDF);

**IV** - Que disponham de contas pessoais para envio e recebimento de correio eletrônico (*e-mail*).

**Art. 41.** A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por qualquer falha e congestionamento na conexão, envio, transmissão, recebimento, leitura e incompatibilidade de dados e informações que vier a ocorrer nos dispositivos, meios eletrônicos e virtuais dos candidatos.

**Art. 42.** Todos os eventos e formalidades deste Regulamento Eleitoral obedecerão aos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

**Parágrafo único.** A Comissão Eleitoral poderá, por motivos de força maior, de maneira devidamente justificada e com ampla divulgação, alterar os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.

**Art. 43.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e registrados em Ata.

Camboriú, Santa Catarina, 23 de abril de 2024.





**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

Página 9 de 9

<i>Membros(as) da Comissão Eleitoral</i>	<i>Assinaturas</i>
Flavia Walter	
Guilherme Migliorini	
Renato de Souza Muniz	
Rosiane Magalhães de Lima	



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

Página 1 de 1

**ANEXO I - CRONOGRAMA ELEITORAL\***

<b>Datas</b>	<b>Eventos</b>
23/04/2024	Aprovação do Regulamento Eleitoral em Assembleia Geral
25/04/2024	Publicação do Regulamento Eleitoral
26/04/2024 a 19/05/2024	Inscrição das candidaturas
15/05/2024	Publicação preliminar da lista de eleitores
15/05/2024 a 17/05/2024	Recurso à lista de eleitores
21/05/2024	Homologação da lista de eleitores
21/05/2024	Publicação preliminar das candidaturas
21/05/2024 a 24/05/2024	Recurso às candidaturas
28/05/2024	Homologação das candidaturas
29/05/2024 a 18/06/2024	Período de campanha eleitoral
19/06/2024	Eleições
20/06/2024	Apuração e publicação dos resultados preliminares
21/06/2024 e 23/06/2024	Recursos aos resultados preliminares
25/06/2024	Homologação e publicação dos resultados finais
26/06/2024 a 12/07/2024	Posse dos eleitos em Assembleia Geral

\* Para efeitos deste cronograma considerar-se-ão cumpridos os prazos dos eventos ocorridos a partir das 00h (zero horas) das datas de início até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) das datas de fim.



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

*Página 1 de 11*

## **ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA**

Para participar do processo eleitoral do biênio de 2024/2026 do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional - Seção Sindical do Instituto Federal Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC, solicitamos a inscrição da chapa concorrente aos cargos da Direção da Seção Sindical, abaixo descrita:

### **Denominação da chapa e dados para contato:**

Nome de chapa:

### **Representante e Fiscal de chapa:**

Membro componente designado por esta chapa que será responsável pela realização da inscrição de chapa, bem como participará na condição de fiscal da apuração das eleições.

Nome completo:

Alcunha (opcional):

Telefone celular:

Endereço de e-mail:

CPF n.:



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

*Página 2 de 11*

**Composição de chapa:**

O preenchimento dos nome e dados dos(as) candidatos(as) requerentes é obrigatório.

**Coordenador(a) Geral (1):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Coordenador(a) Geral (2):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Secretário(a) Geral:**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

*Página 3 de 11*

**Secretário(a) Geral Adjunto(a):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Tesoureiro(a):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Tesoureiro(a) Adjunto(a):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

*Página 4 de 11*

**Secretário(a) de Comunicação e Formação Política e Sindical:**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Secretário(a) de Comunicação e Formação Política e Sindical Adjunto(a):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Secretário(a) de Assuntos Legislativos e Jurídicos:**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>





**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

*Página 5 de 11*

**Secretário(a) de Assuntos Legislativos e Jurídicos Adjunto(a):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Secretário(a) de Pessoal:**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Secretário(a) de Pessoal Adjunto(a):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

*Página 6 de 11*

**Secretário(a) de Representação dos Campi Araquari, São Francisco do Sul e São Bento do Sul:**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Secretário(a) de Representação dos Campi Araquari, São Francisco do Sul e São Bento do Sul Adjunto(a):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Secretário(a) de Representação dos Campi Camboriú e Brusque:**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

Página 7 de 11

**Secretário(a) de Representação dos Campi Camboriú e Brusque Adjunto(a):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Secretário(a) de Representação do Campus Blumenau e da Reitoria:**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

**Secretário(a) de Representação do Campus Blumenau e da Reitoria Adjunto(a):**

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

Página 8 de 11

Termos em que pedem deferimento.

/  ,  de  de .

**Campos de aceite obrigatório:**

Estamos cientes de que é de nossa exclusiva responsabilidade (dos requerentes) a exatidão e veracidade das informações preenchidas neste documento.

Estamos cientes de que é de nossa exclusiva responsabilidade (dos requerentes) a verificação de nossas caixas de correio eletrônico (inclusive caixa spam, lixo

eletrônico e outras) para a realização das respectivas assinaturas eletrônicas neste documento, a serem solicitadas após recebimento e processamento do requerimento pela Comissão Eleitoral.

**Assinaturas eletrônicas dos(as) requerentes:**

*(O processamento das assinaturas eletrônicas será providenciado pela Comissão Eleitoral, que serão solicitadas aos(às) candidatos(as) em seus respectivos endereços de e-mail acima informados).*

--	--



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37

Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)




**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37

Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)






**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

Página 11 de 11

**Campo exclusivo para preenchimento da Comissão Eleitoral:**

Recebemos às  horas e  minutos do dia  de   
de 2024 a inscrição da chapa denominada  para  
participar do processo eleitoral do biênio 2024/2026, concorrente aos cargos da Direção  
da Seção Sindical, do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica,  
Profissional e Tecnológica - Seção Sindical do Instituto Federal Catarinense - Litoral do  
Vale do Itajaí / SC.

**Membro(a) da Comissão Eleitoral:**

Nome completo:

Endereço de e-mail:

CPF n.:



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

Página 1 de 3

### ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO(A) FISCAL

Para participar do processo eleitoral do biênio de 2024/2026 do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional - Seção Sindical do Instituto Federal Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC, solicito a inscrição de candidatura ao Conselho Fiscal:

**Requerente:**

O preenchimento do nome e dados pelo(a) candidato(a) requerente é obrigatório.

Nome completo:	<input type="text"/>
Alcunha (opcional):	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

Termos em que pede deferimento.

/  ,  de  de .



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37

Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

*Página 2 de 3*

*Campos de aceite obrigatório:*

- Estou ciente de que é minha exclusiva responsabilidade a exatidão e veracidade das informações preenchidas neste documento.

- Estou ciente de que é minha exclusiva responsabilidade a verificação de minhas caixas de correio eletrônico (inclusive caixa spam, lixo eletrônico e outras) para a realização da assinatura eletrônica neste documento, a ser solicitada após recebimento e processamento do requerimento pela Comissão Eleitoral.
- 

---

**Assinatura eletrônica do(a) requerente:**

*(O processamento da assinatura eletrônica será providenciado pela Comissão Eleitoral, que será solicitada ao(à) candidato(a) em seu endereço de e-mail acima informado).*



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

Página 3 de 3

**Campo exclusivo para preenchimento da Comissão Eleitoral:**

Recebemos às  horas e  minutos do dia  de   
de 2024 a inscrição do(a) sindicalizado(a)  para  
participar do processo eleitoral do biênio 2024/2026, concorrente ao cargo de  
Conselheiro(a) Fiscal, do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação  
Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical do Instituto Federal Catarinense -  
Litoral do Vale do Itajaí / SC.

**Membro(a) da Comissão Eleitoral:**

Nome completo:

Endereço de e-mail:

CPF n.:



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | [secretaria@sinasefe-ifc.org](mailto:secretaria@sinasefe-ifc.org) | [sinasefe-ifc.org/litoral](http://sinasefe-ifc.org/litoral)

*Página 1 de 3*

## ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSOS À COMISSÃO ELEITORAL

### Recorrente:

O preenchimento do nome e dados pelo(a) recorrente é obrigatório.

Nome completo:	<input type="text"/>
Telefone celular:	<input type="text"/>
Endereço de e-mail:	<input type="text"/>
CPF n.:	<input type="text"/>

### Objeto do recurso:

### Fundamentação:



**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

Página 2 de 3

**Pedidos:**

Termos em que pede deferimento.

/  ,  de  de .

*Campos de aceite obrigatório para recebimento e processamento do requerimento pela Comissão Eleitoral:*

Estou ciente de que é minha exclusiva responsabilidade a exatidão e veracidade das informações preenchidas neste documento.

Estou ciente de que é minha exclusiva responsabilidade a verificação de minhas caixas de correio eletrônico (inclusive caixa spam, lixo eletrônico e outras) para a realização da assinatura eletrônica neste documento, a ser solicitada após recebimento e processamento do requerimento pela Comissão Eleitoral.





**SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Seção Sindical do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Catarinense - Litoral do Vale do Itajaí/SC**

CNPJ: 03.658.820/0056-37  
Rua Pedro H. Amorim, 169, ap. 101. Centro - Camboriú/SC. CEP: 88340-215  
47 3365-1982 | secretaria@sinasefe-ifc.org | sinasefe-ifc.org/litoral

Página 3 de 3

**Assinatura eletrônica do(a) requerente:**

*(O processamento da assinatura eletrônica será providenciado pela Comissão Eleitoral, que será solicitada ao(à) requerente em seu endereço de e-mail acima informado).*

**Campo exclusivo para preenchimento da Comissão Eleitoral:**

Recebemos às  horas e  minutos do dia  de   
de 2024 o recurso do(a) sindicalizado(a)  durante o  
processo eleitoral do biênio 2024/2026 do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da  
Educação Básica, Profissional e Tecnológica - Seção Sindical do Instituto Federal Catari-  
nense - Litoral do Vale do Itajaí / SC.

**Membro(a) da Comissão Eleitoral:**

Nome completo:   
Endereço de e-mail:   
CPF n.: